

**APROVADO**  
28/03/2025  
POC UNANIMIDADE



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**Projeto de Lei nº 005/2025, de 24 de março de 2025**

**Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo do Município de Parari firmar acordo de cooperação técnica com o Fórum Regional de Turismo e Cultura do Cariri Paraibano (FORTURC) e dá outras providências.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARARI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo título III, sub-seção II, **artigo 39, bem como, o sub-capítulo II, seção II, artigo 61º, da Lei Orgânica do Município de Parari**, Estado da Paraíba encaminha ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de cooperação técnica com o Fórum Regional de Turismo e Cultura do Cariri Paraibano (FORTURC), inscrito no CNPJ nº 50.411.767/0001-81.

**Art. 2º** - O acordo de cooperação técnica a que se refere o Art. 1º desta Lei tem como objetivo principal o auxílio na execução de gastos direcionados ao desenvolvimento sustentável do município da Parari, em áreas de interesse comum.

**Art. 3º** - Fica autorizado o repasse mensal de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, ao **FORTURC – Fórum Regional de Turismo e Cultura do Cariri Paraibano**, como forma de apoio à execução das atividades previstas no termo de cooperação específico.

**Art. 4º** - Os recursos necessários para execução do disposto nesta Lei serão provenientes de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

**Art. 5º** - A formalização do termo de cooperação deverá estabelecer expressamente os direitos e obrigações das partes envolvidas, em conformidade com as normas legais vigentes.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Parari - PB, 24 de Março de 2025.

*Genival Aires de Queiroz Filho*

**Genival Aires de Queiroz Filho**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem nº 01/2025, de 24 de Março de 2025.**

**À Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joanderson Farias de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Parari  
Parari/PB**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo do Município de Parari a firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Fórum Regional de Turismo e Cultura do Cariri Paraibano (FORTURC), inscrito no CNPJ nº **50.411.767/0001-81** e e-mail: [forumregturcariri@gmail.com](mailto:forumregturcariri@gmail.com), com o objetivo de promover o desenvolvimento turístico e econômico do município.

A iniciativa visa assegurar a colaboração técnica e financeira necessária para potencializar ações que irão beneficiar diretamente a população através de capacitação, empreendedorismo e inovação, promovendo o turismo local.

Ciente da importância deste projeto, solicito a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei em caráter de urgência, tendo em vista os benefícios que a parceria trará para o município.

Na certeza de poder contar com o apoio dessa excelsa Casa Legislativa, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Genival Aires de Queiroz Filho*

**Genival Aires de Queiroz Filho**  
Prefeito Constitucional